



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

1447 34.11.17 30:00 ms<sup>o</sup>  
Página 1 de 4

  
Presidente

## Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a criação do “Grupamento Tático Motorizado” - (GTM) da Guarda Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado o **Grupamento Tático Motorizado – GTM**, que atuará sob comando da GBM – Guarda Municipal de Belém;

Art. 2º - Os agentes da GTM deverão possuir habilitação categoria “AB”, expedida pelo órgão de trânsito regente no país, seguindo a legislação em vigor;

Art. 3º - As atribuições do GTM serão as mesmas constante no Art. 1º da Lei Ordinária nº 8.769, de 27 de setembro de 2010, que alterou a Lei nº 7.346, de 14 de outubro de 1986, incluindo-se a mudança de que as rondas serão desempenhadas por motocicletas;

Art. 4º - As empresas privadas, associações de classe, cooperativas, abaixo assinado de moradores, usuários de praças, e outras representações populares legalmente constituídas poderão realizar doação de motocicletas ao GTM, dentro dos padrões exigidos pela Corporação;

Art. 5º - Nas motocicletas poderão ser fixadas propagandas de firmas e produtos dos patrocinadores da motocicleta, ou o que for firmado com os órgãos da prefeitura municipal de Belém, que estabelecerão regulamentos para tal cessão;

Art. 6º - A programação das rondas de policiamento e guarda do GTM serão efetuadas pelo Comando da Guarda Municipal, obedecendo os critérios de sigilo e informações de atuação do policiamento;

Art. 7º - O Comando da Guarda Municipal poderá requisitar treinamento do GTM, em parceria com Secretaria de Estado de Segurança, Polícia Federal e demais entidades afins, seguindo o que preconiza o artigo 9º da Lei nº 8789, de 27/09/2010.

Tv. Curuzu Nº 1755 entre Almirante Barroso e 25 de Setembro – Marco – CEP 66093-540 Fone: 40082218 – E-Mail [vereadorfabriciogama33@gmail.com](mailto:vereadorfabriciogama33@gmail.com) – ESCRITÓRIO: Rua Barão do Triunfo nº 2872 – CEP 66093-050 - entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana – Marco – Belém-Pará-Brasil.



23  
132

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA**

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Revogam-se as proposições em contrário.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 14 de novembro de 2017.

**Fabricio Gama**  
Vereador  
PM



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

## JUSTIFICATIVA

Com a evolução de nossa grande Metrópole, vê-se crescer também o alto nível de casos de criminalidade, decorrente desse acelerado processo de desenvolvimento. Nesse momento de transformações gigantescas em que o País atravessa, se torna necessário que o cidadão e o Poder Público se unam para manter a paz em nossas cidades.

O projeto de lei que esta vereança apresenta aqui, para ser devidamente apreciado pelos representantes do povo belenense nesta Casa de Leis, ressoa com muita exatidão em atender ao apelo mais veemente deste povo que apela por ações urgentes para coibir os atos de vandalismo e crimes em nossa cidade, praticados por pessoas que não tem o menor interesse em promover a paz em nossos lares.

A criação do **Grupo Tático Motorizado (GTM)** é uma proposta ousada, a quem o legislador mais preparado irá concluir que, "já existe a Guarda Municipal, que realiza este trabalho com maestria". Porém, o argumento que este vereador faz e não discorda desta reação do legislador, é a tese de que esse exemplar desempenho pode melhorar ainda mais, se forem firmados laços estreitos com as comunidades de Belém.

O bojo da proposta alinhavada aqui, é uma oportunidade deste estreitamento de relações, com o Comando da Guarda recebendo propostas dos cidadãos, e com a doação da motocicleta para ronda na área pretendida. Isso fará com que a Guarda Municipal, através da GTM, tenha maior atuação em vários lugares, em curto espaço de tempo. Podendo com isso, atender locais ameaçados de visitas de vândalos, como escolas, transportes urbanos, prédios públicos, prédios de apartamentos residenciais, casas, praças, centros de saúde, etc.

Com a motocicleta, que é um transporte mais veloz que a bicicleta e mais versátil que o automóvel, vez que os malfeitores já se utilizam em grande número de motos para praticar seus atos, a criminalidade tende a diminuir, principalmente se o GTM estiver unido com a população. Além disso, com a criação do GTM, a Guarda Municipal chegará mais rápido ao local da ocorrência, podendo lavar flagrante, evitando até que ocorra a ação criminosa dos bandidos, evitando linchamentos, socorrendo vítimas que precisam de atendimento de urgência, acionando os órgãos competentes.



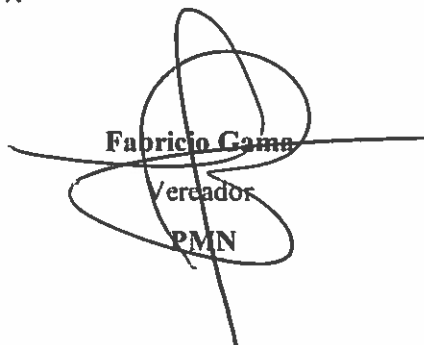
(04)  
th

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA**

Com a criação do **GTM – Grupo Tático Motorizado da Guarda Municipal de Belém**, o Poder Público, com absoluta certeza, estará mais rapidamente presente e mais próximo da população, com velocidade para combater, em condições iguais, as ações dos bandidos, nos diversos bairros da cidade de Belém.

Diante do exposto, peço aos meus diletos companheiros de Parlamento, que aprovem a criação do **GTM**, pois ele é a lacuna que nossa Belém tanto precisa, num momento tão crítico, em que a segurança de nossa precisa se fortalecer ainda mais, diante do crescimento populacional avassalador, nos últimos anos.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador **AUGUSTO MEIRA FILHO**”, em 14 de novembro de 2017.

  
**Fabricio Gama**  
Vereador  
PMN